



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 551, de 26 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Artigo 3º, § 7º da Lei Municipal nº 369 de 28 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Rio Claro - COMTUR, na forma seguinte:

I - TRÊS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS:

Titular: Ronaldo Lupi - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social.

Suplente: Alexandre Nogueira de Oliveira - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social.

Titular: Mário Vidigal Barbosa Junior - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Suplente: Eliete Azevedo de Oliveira - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social.

Titular: Marco Antônio Panaíno Pinella - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

Suplente: Fabrini da Silva Souza - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social.

II - TRÊS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Carlos Eduardo Dair Coutinho - Sindicato Rural de Rio Claro.

Suplente: Raimundo M. de Oliveira - Associação de Desenvolvimento Turístico de Rio Claro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Ary Marcio Oliveira de Menezes - Instituto Roda D'Água.

Suplente: Tereza de Jesus Souza - Associação de Moradores e Amigos de Rio Claro.

Titular: Fábio Valle de Oliveira - Associação de Desenvolvimento Turístico de Rio Claro.

Suplente: Irene da Silva Telles - Associação Eco-Villa da Grama.

III - TRÊS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

Titular: Jacir Justo Corrêa

Suplente: Marcos dos Santos Pereira

Titular: Paulo Augusto Torres

Suplente: José Laércio Esperança

Titular: Cláudia Arantes Bouças

Suplente: Helena Lúcia da Silva

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 419/2009, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2010.


RAUL MACHADO
Prefeito